

execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 04/2025 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC/ SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC/ SOBRAL CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 2.564 de 04 de fevereiro de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria com o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC/ SOBRAL RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral (SEJUC) e a Organização do INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC/ SOBRAL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I- IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA MARTINS CPF 030.267.073-41 (presidente); II- INGRYD PESSOA OLIVEIRA - CPF 007.548.753-50 (membro); III- LUAN KELVIN SILVA PEIXOTO - CPF 065.870.073-17 (membro). Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37 Página 1 de 2 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1190 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 001/2025 - SETUR - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS MUNICIPAL DE SOBRAL - CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023 que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Aurélio Magalhães Ponte, CPF: 029.127.513-30, Presidente; II. Pedro Angelo Araujo de Andrade, CPF: 020.080.603-30 Membro III - José Cleonso Formiga Mouta Neto, CPF: 629.639.673-22, Membro, Laiany Maria Araujo

Moraes CPF: 061.719.323-10, Suplente Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS MUNICIPAL DE SOBRAL - CE, em 18 de fevereiro de 2025. Antônio Tarcísio de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P367186/2025. ADESAO Nº AD25001 - SETUR. A Secretaria do Turismo e Eventos comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02072401, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, da Secretaria do Turismo e Eventos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42 e 43 do Decreto Municipal 3.216 de 26 de julho de 2023 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares com a finalidade de realização de eventos para atender as demandas da Secretaria do Turismo e Eventos de Sobral /CE. CONTRATADA: SK PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.795.971/0001-54. VALOR GLOBAL: R\$ 2.724.101,17 (Dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 36.01.23.695.0481.2.604.3.3.90. 39.00.1.500.0000.00; 36.01.04.131.0481.2.605.3.3.90. 39.00.1.500.0000.00. Sobral - CE, 21 de fevereiro de 2025. ANTÔNIO TARCÍSIO CARVALHO JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P367186/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Turismo e Eventos. CONTRATADA: SK PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 12.795.971/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares com a finalidade de realização de eventos para atender as demandas da Secretaria do Turismo e Eventos de Sobral /CE. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº AD25001 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42 e 43 do Decreto Municipal 3.216 de 26 de julho de 2023 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.724.101,17 (Dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01. 23.695.0481.2. 604.3.3.90.39.00. 1.500.0000.00; 36.01.04.131.0481. 2.605.3.3.90.39.00.1. 500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANTÔNIO TARCÍSIO CARVALHO JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FERNANDO SAULO VASCONCELOS PONTE. MARIA EDUARDA COSTA DE SOUSA - COORDENADORA JURÍDICA DA SETUR.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE E A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA), AMBAS DE SOBRAL/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. A SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, criada pela Lei 1.607/2017 e reorganizada pela Lei nº 2.052/2021, com sede Rua Cel. Frederico Gomes (próximo à Praça São Francisco), 731 - Centro, Sobral/CE, CEP 62.011-150, aqui denominada CEDENTE neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES, brasileiro, matrícula 48848, portador do CPF nº 165.162.303-15, residente e domiciliado em Sobral/CE e do outro lado a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, denominada CESSÃO NÁRIA, com sede Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435 - Coração de Jesus - Sobral/CE CEP: 62.043-070, telefone (88) 3695.4164, neste ato representada pelo Superintendente, EULER FONSECA RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado em SOBRAL/CE, inscrito no CPF nº. 753993003-97, matrícula 48863, tem justo e acertado o TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo de Cessão, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Sobral, em que a